



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 645, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

Edição n.º 306
Fls. 04
Judevaldo Ribeiro
FUNÇÃOARIO

**"PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO N.º 624/2002".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 28 do corrente mês,
o horário de funcionamento das diversas Secretarias e Órgãos, abrangidos pelas
determinações contidas no Decreto n.º 624/2002, que determinou o horário de
funcionamento das mesmas com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de fevereiro de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/rnr.